

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 26/06/1989

(Rubrica do Presidente)

[Handwritten signature]



| | |
|--|-----------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | |
| DATA 26/06/89 | NUMERO 1314/89 |
| DESTINO: <i>Secretaria</i> | CÓDIGO LRES-380/CU |

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1989

Justiça e Meio Ambiente

ASSUNTO:
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 025/89

INICIATIVA:
Edil Salim Resk Caroni

HISTÓRICO:
Autoriza a apresentação do relatório da CPI-Poluição em sessão comum.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 26/06/89

[Handwritten signature]

A U T U A C Ã O

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove, autuo o Projeto supra citado e mais documentos que seguem

- Período da Presidência: 1989 a 1990
- Presidente: Solimar Bueno Patrício
- Vice-Presidente: Joacyr Nascimento Cruz
- 1º Secretário: Jandir Sartório
- 2º Secretário: Manoel Paiva Amorim

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 26/06/1989

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Projeto de Resolução nº 025/89

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

26/06/89

DESTINO:

NUMERO

1314/89

CÓDIGO

Secretaria LRES-389/89

"Autoriza a apresentação do relatório da CPI- Poluição em sessão comum "

Art. 1º - Fica autorizada ao Presidente e/ou Relator à apresentação do relatório da CPI que apura as causas e responsáveis pela poluição do Rio Itapemirim, em sessão próxima.

Parágrafo 1º - A data da sessão será em comum acordo entre a Comissão e a Mesa da Câmara.

parágrafo 2º - O tempo para apresentação será no início da sessão e terá uma duração de no máximo 40 minutos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1989

Salim Resk Croni

Presidente da CPI- Poluição

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões

19 /

Rubrica do Presidente

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 1989

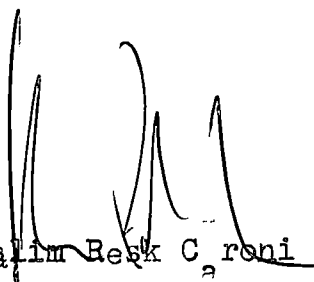
JUSTIFICATIVA

O pedido de urgência deve-se ao fato de que a CPI tem duração pré-determinada, e que terminaria seu prazo em pleno recesso.

O fato de solicitar a apresentação do relatório em sessão próxima ordinária trará economia, pois não vemos necessidade de se convocar uma sessão extraordinária para apresentação de um relatório que poderia, e muito bem, ser apresentado, sem prejuízo de tempo e trabalhos, em sessão ordinária.

O relatório teria no máximo um tempo de 40 minutos para sua apresentação, talvez nem chegue a tanto.

Atenciosamente,

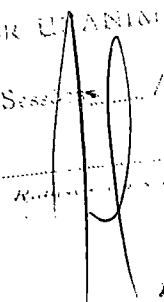

Salim Resk C. Roni

Presidente da CPI- Poluição

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões _____ / _____ / _____





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 025/89

INICIATIVA: SALIM RESK CARONI

RELATOR: MANOEL PAIVA DE AMORIM

PARECER

Somos favoráveis à aprovação da matéria,

Sala das Comissões, 26 de junho de 1989.


PAULO CEZAR MARTINS

PRESIDENTE

MANOEL PAIVA DE AMORIM

RELATOR

LAURINDO SASSO

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 025/89

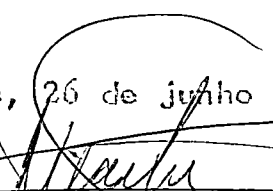
INICIATIVA: SALIM RESK CARONI

RELATOR: MANOEL PAIVA DE AMORIM

PARECER

Somos favoráveis à aprovação da matéria,

Sala das Comissões, 26 de junho de 1989.


PAULO CEZAR MARTINS

PRESIDENTE

MANOEL PAIVA DE AMORIM

RELATOR

LAURINDO SASSO

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE
PROJETO DE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 025/89
INICIATIVA: Salim Resk Caroni
RELATOR: CIDIMAR MOREIRA ANDRADE

PARECER

Somos favoráveis à aprovação do projeto, tendo em vista a importância da CPI da poluição do Rio Itapemirim, para a população do nosso Município.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1989

Alvaro Scalabrín

ALVARO SCALABRIN

PRESIDENTE

Cidimar Moreira Andrade
CIDIMAR MOREIRA ANDRADE

RELATOR

Anarim Albino da Silveira
ANARIM ALBINO DA SILVEIRA

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE
PROJETO DE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 025/89
INICIATIVA: Salim Resk Caroni
RELATOR: CIDIMAR MOREIRA ANDRADE

PARECER

Somos favoráveis à aprovação do projeto, tendo em vista a importância da CPI da poluição do Rio Itapemirim, para a população do nosso Município.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1989

Alvaro Scalabrini
ALVARO SCALABRINI

PRESIDENTE
Cidimar Moreira Andrade
CIDIMAR MOREIRA ANDRADE

RELATOR
Anarim Albino da Silveira
ANARIM ALBINO DA SILVEIRA

MEMBRO